



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220208
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLENE MARIANO GRIPP, portador da RG nº 1322142 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 78064155215, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS DA VILA DE SANTA LUZIA, SANTA TEREZINHA, JARARACA, AIMORES, CARAXIO E VILA NOVA II, PARA ATENDER PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027038	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - CINZA - Marca.: SO AÇ ALT. 1335MMXPROF.600MMXLARG.470, COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UNIDADE	10,00	800,000	8.000,00
062810	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - Marca.: PHILCO classificação energética: a, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigerera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	UNIDADE	6,00	1.930,000	11.580,00
062811	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - Marca.: PHILCO classificação energética: b, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigerera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	UNIDADE	6,00	2.800,000	16.800,00
062812	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000/22.000 BTUS - Marca.: PHILCO classificação energética: b, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigerera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.	UNIDADE	15,00	3.420,000	51.300,00
062813	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Marca.: PHILCO classificação energética: a, voltagem: 220 v, controle remoto. Refrigerera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo inmetro, controle remoto com display lcd, filtro de ar lavável e removível, chapa de	UNIDADE	4,00	1.520,000	6.080,00

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



063157	aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). Gás ecológico. LIQUIDIFICADOR/TRITURADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS - M UNIDADE arç.: JL COLOMBO	5,00	1.354,000	6.770,00
063184	EM AÇO INOX, COM MOTOR MUITO FORTE, CORPO DO MOTOR, COPO E ALÇAS LATERAIS EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ QUADRO MAGNÉTICO, TAM 2,5 X 1,2M SUPERFÍCIE DE SECAG UNIDADE EM RÁPIDA - Marca.: QDO BCO	30,00	530,000	15.900,00
063224	BEBEDOURO INDUSTRIAL TODO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 50 LITROS - Marca.: KNOX EM MEDIA (CAP DE ATENDER 200 PESSOAS POR HORA), COM FILTRO EXTERNO DE FACIL INSTALAÇÃO, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM DRENO. PADRÃO DUAS TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA, PARA FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. COM GAS ECOLOGICO. COM FILTRO. COM CONDESADORA DE COBRE. TENSÃO 110 OU 220V. COMPLETO PARA O USO.	5,00	2.785,000	13.925,00
063774	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS, 3 PRATELEIRA INTERNAS, PUXA DORES POLIPROPILENO - Marca.: SO AÇO 91CM X 161CM X 42 CM, COR CINZA, CHAPA 24. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.	10,00	1.170,000	11.700,00
063794	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG POR PLANO, - Marca.: SO AÇO PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL, PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO, DIMENSÕES 92,5 CM X 30 CM X 148 CM, COR CINZA	10,00	800,000	8.000,00
063872	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR A ZUL - Marca.: RS MOVEIS EM POLIPROPILENO, COM ABERTURAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, BRAÇO C/ PRANCHETA EM POLIPROPILENO PORTA LIVRO 9COR AZUL), ESTRUTURA QUATRO PÉS COM GRADIL PARA PORTA LIVROS E PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGIOSO, ENCOSTO 46CM X 32CM, ASSENTO 47 CM X 40CM	150,00	280,000	42.000,00
063879	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF C/ 2 GAVETAS 1,60 X 0,60 C OR TABACO - Marca.: RS MOVEIS	10,00	915,000	9.150,00
			VALOR GLOBAL R\$	201.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 201.205,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 016/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas



constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 17090001/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.064, Classificação econômica 4.4.90.52.00, .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 17090001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº014/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO DE SENA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 905.743.542-04, nomeado através da portaria nº 047/2022/CPL-FUNDEB o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 047/2022/CPL-FUNDEB.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 22 de Agosto de 2022

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI EPP
CNPJ 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF: 243.721.962-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____